



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data 10 09 2021
Edição: 0997 Ano IV

Sandra Inis Pierette
Sandra Inis Pierette

RG: 677 160 SEJUSP/MS

PORTARIA N.º 191/2021 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Determina a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar que terá o objetivo de apurar irregularidade praticada por servidor público municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 090/2021, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) Fabricia Izidoro Crizanto – Enfermeira – Presidente;
- b) Cristina Dutra Teixeira – Professora – Vice Presidente;
- c) Cassia de Souza da Silva Oliveira – Professora – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de setembro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal